



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Adendo ao Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, SR. CEZARINO BERNADO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público as modificações a seguir no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008, que passam a vigorar da seguinte forma:

Item II – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO - Onde se lê: 1. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ubaporanga é o Estatutário (**Lei Municipal nº 18, de 04/03/1993**). **Leia-se:** 1. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ubaporanga é o Estatutário (**Lei Municipal nº 228, de 17/04/2001**).

ANEXO I - Ficam retificados os vencimentos dos cargos de **AUXILIAR DE SECRETARIA** e de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que passam a ser de **R\$ 415,00**.

ANEXO III - Fica alterada a sugestão bibliográfica da prova de **LEGISLAÇÃO PARA SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, nos termos a seguir: **Sugestão Bibliográfica:** Lei Orgânica do Município de Ubaporanga, promulgada pela Resolução nº 004/93 (atualizada); Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, promulgado pela Resolução nº 067/95 (atualizado); Lei Municipal nº 228/2001 (atualizada). Obs.: Legislação disponível no site da Câmara Municipal de Ubaporanga - <http://www.cmubaporanga.mg.gov.br/>.

Ubaporanga/MG, 25 de julho de 2008.

CEZARINO BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga